

**PORTARIA COREN-RO N. 220 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen nº 433/2012;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-RO (PAD) nº 146/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro Tadeu Aparecido de Matos Cordeiro – Coren-RO nº 67057-ENF, para emitir parecer acerca da denúncia apresentada pela Gerência de Enfermagem do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, nos termos do Ofício nº 649/2022/JPII-GENF, relatando o episódio de agressão sofrido pela Enfermeira Junienne Bechman Barbosa – Coren-RO nº 530882.

**Art. 2º** - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 20 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 2º do Procedimento de Desagravo Público, aprovado pela Resolução Cofen n. 433/2012.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Dê ciência e cumpra-se.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
Coren-RO nº 63592-ENF  
Presidente



**REGIS ANDRÉ GEORG**  
Coren-RO nº 245968-ENF  
Primeiro Secretário

